



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 979

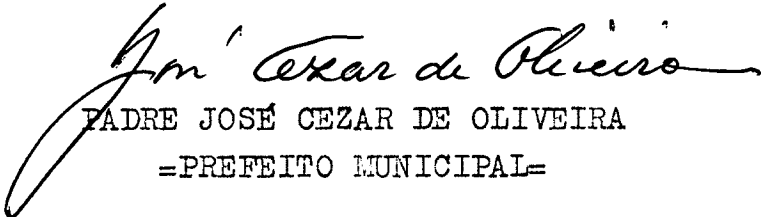
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A soberana apreciação de Vossas Excelências submetemos projeto de Lei, dispondo sobre alteração do artigo 1º, da Lei nº 981, de 17 de Dezembro de 1975, e modificado pela Lei nº 1030, de 20 de Agosto de 1976 e consequente autorização para o Poder Executivo firmar termo aditivo ao convênio assinado com a SABESP.

Consoante ao disposto no artigo 1º, da inclusa propositura, essa alteração diz respeito ao montante dos recursos que a Prefeitura irá receber em doação para as obras de emergência de abastecimento de água, tendo em vista que, com as alterações dos preços de materiais e mão de obra, foi compensado com o presente reajustamento.

Nesta conformidade, consultando o interesse público a presente propositura, aguardamos a sua aprovação.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 29, 11, 76
S. Sessão, 29, 11, 76

Presidente

PROJETO DE

Lei N. 1125/76

RECEBIDO
EM
29 OUT 1976
1334

Ass. Câmara de Justiça e de
S. Sessão, 29, 11, 76

Presidente
Aprovado em 29, 11, 76

S. Sessão, 29, 11, 76

Presidente

(
Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 981, de 17 de Dezembro de 1975, e autoriza o Poder Executivo a firmar termo aditivo ao Convênio assinado com a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, em 22/12/1975.-

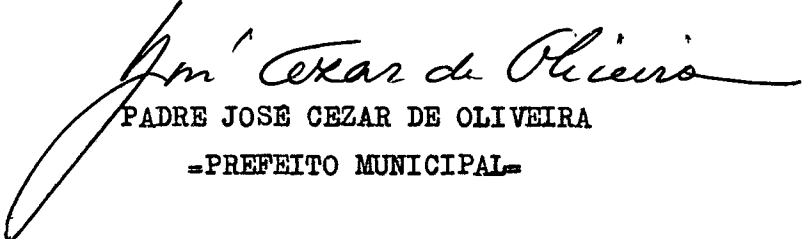
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município
de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica pela presente Lei alterado o montante fixado pelo artigo 1º da Lei nº 981, de 17 de dezembro de 1975, e modificado pela Lei nº 1030, de 20 de agosto de 1976, para até Cr\$ 2.363.100,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil e cem cruzeiros).

ARTIGO 2º - É autorizado o Poder Executivo a assinar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, termo aditivo ao Convênio firmado entre as partes em 22 de dezembro de 1975.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Outubro de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Aprovado em 9/25/11/76
S. Sessão
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1125/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975, E AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSINADO COM A CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1975

O projeto de lei em apreço, em seu artigo 1º, apenas eleva para Cr\$ 2.363.100,00 o montante de Cr\$ 1.925.000,00 especificado pela Lei nº 981, com a nova redação dada pela Lei nº 1030, de 20 de Agosto de 1976.

A Lei que ora se altera havia autorizado o Executivo a receber, em doação, obras de emergência no setor de água e esgotos, a serem executadas pela Cia. de Saneamento Básico do Estado / de São Paulo - SABESP, com os recursos fornecidos pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. Conforme a Mensagem do senhor Prefeito houve a necessidade dessa alteração em virtude dos aumentos verificados nos materiais e na mão de obra.

Na ocasião oportuna, esta Comissão julgou constitucional a referida Lei, e ratificou esse Parecer quando da apreciação da Lei nº 1030/76. Confirmamos agora os argumentos expendidos anteriormente (a favor de sua legalidade), aplicando-os à proposição em apígrafe.

Assim, o Projeto de Lei nº 1125/76 encontra-se em condições de ser aprovado pelo Egrégio Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de Novembro de 1976.

PRESIDENTE:

Vague José Gonçalves

RELATOR:

[Assinatura]

MEMBRO:

[Assinatura]



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1125/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975, E AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSINADO COM A CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1975

A Lei nº 981, de 17/12/1975, autorizou o senhor Prefeito a receber, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, originalmente, auxílio, em forma de obras a serem executadas pela SABESP, no montante de Cr\$ 1.125.000,00. Posteriormente, a Lei nº 1030, de 20 de Agosto de/ 1976, elevou esse montante para Cr\$ 1.925.000,00, pois o mesmo havia se mostrado insuficiente para os projetos elaborados.

Agora, com a propositura em apreço, eleva-se essa quantia para Cr\$ 2.363.100,00, alteração essa - segundo a Mensagem do senhor Prefeito - necessária em virtude dos aumentos de preços verificados nos materiais e na mão de obra.

Por outro lado, essa propositura não implicará em ônus aos cofres municipais.

Assim, o Projeto de Lei nº 1125/76, quanto à parte financeira, encontra-se em condições de ser aprovado pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 22 de Novembro de 1976.

PRESIDENTE: *J. P. P. P.*

RELATOR: *M. C. C.*

MEMBRO: *M. D. C.*



RECEBIDO
EM 1337
29 OUT 1976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1347-76 - Em 28 de Outubro de 1976.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº 981, de 17 de Dezembro de 1975, e autorização ao Poder Executivo para firmar termo aditivo ao convênio assinado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado - de São Paulo - SABESP, em 22 de Dezembro de 1975.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, a convocação de sessões extraordinárias dessa Câmara, para a apreciação urgente da propositura.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS